Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 às 13:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3241489: DECRETO N.º 081/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Leoberto Leal

MUNICÍPIO

Leoberto Leal

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3241489

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 081, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso I da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ **38.728,59,** de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	**Código**	**Especificação**	**Valor**
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.728,59
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.728,59
Função	10	Saúde	38.728,59
Sub-função	301	Atenção Básica	38.728,59
Programa	0015	SAÚDE	38.728,59
Projeto/ Atividade	**2.056**	**Bloco - Atenção Básica**	**38.728,59**
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	38.728,59
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	38.728,59
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	38.728,59
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.87	Transf. do Sistema Único de Saúde – SUS União – Coronavirus (COVID 19)	38.728,59
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			**38.728,59**

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação no exercício, de acordo com a especificação abaixo:

Especificação Fonte/Detalhamento	**Código Fonte/Detalhamento**	**Valor**
Transf. do Sistema Único de Saúde – SUS União – Coronavirus (COVID 19)	01.0038.87	38.728,59
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		**38.728,59**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 25 de agosto de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal